

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de fevereiro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Odyr José Pinto Porto

Secretário da Segurança Pública

Michel Temer

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de fevereiro de 1994.

DECRETO Nº 38.373, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1994

Dispõe sobre a instalação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, no Município de Salto

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 5.467, de 24 de dezembro de 1986, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instalada, na Delegacia de Polícia do Município de Salto, e classificada como de 3ª Classe, a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, criada nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.467, de 24 de dezembro de 1986.

Artigo 2º - À unidade policial, de que trata o artigo anterior, incumbe o desempenho, em sua respectiva área de atuação, das atribuições previstas no artigo 1º do Decreto nº 29.981, de 1º de junho de 1989.

Parágrafo único - A área de atuação a que se refere este artigo é aquela abrangida pela Delegacia de Polícia do Município de Salto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de fevereiro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Odyr José Pinto Porto

Secretário da Segurança Pública

Michel Temer

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de fevereiro de 1994.

DECRETO Nº 38.374, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1994

Dispõe sobre medidas para atendimento de situações emergenciais no âmbito do Estado de São Paulo

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as situações de emergência decorrentes das precipitações pluviométricas ocorridas no território do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - A Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria da Fazenda deverão adotar as medidas que se fizerem necessárias visando à antecipação das quotas orçamentárias e abertura de créditos suplementares, para atendimento das situações de emergência ocorridas no Estado, observando os seguintes valores:

- I - Gabinete do Governador - Casa Militar
Coordenadoria da Defesa Civil
Cr\$ 2.500.000.000,00
- II - Secretaria dos Transportes
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER
Cr\$ 5.000.000.000,00
- III - Secretaria dos Transportes
DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Cr\$ 5.000.000.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de fevereiro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Mala de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Michel Temer

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de fevereiro de 1994.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 8-2-94

Nomeando:

com fundamento nos arts. 7º, § 3º e 8º da Lei 5.918-60, e nos termos dos arts. 9º e 10 dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 40.132-62, Antonio Manoel dos Santos Silva, para, como membro, integrar o Conselho Superior da aludida Fundação, para um mandato de 6 anos;

com fundamento no § 1º e nos termos do VI, ambos do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN - SP, aprovado pelo Dec. 52.119-70, Cleusa Rangel, RG 5.259.739, para, como membro e na qualidade de representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo, integrar o aludido Conselho, para um mandato de 2 anos.

Designando, com fundamento no art. 2º, I do Dec. 30.837-89, com redação alterada pelo Dec. 37.858-93, Massato Okamoto, para, como representante da sociedade civil, integrar o Conselho Estadual para Assuntos da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, até o término do mandato de seus atuais representantes.

Despachos do Governador, de 8-2-94

No processo PGE 416-87 - Vols. 1º ao 3º, em que é interessada a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 56-94, da AJG, autorizo o adiamento ao convênio firmado em 28-2-91, entre o Estado de São Paulo (Procuradoria Geral do Estado) e a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso, observadas as recomendações constantes do aludido parecer e as normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria."

No processo DAE 38.309-91 - SRIISO - Prov. 1, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Piraju, sobre convênio: "Diante dos elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, e do parecer 95-94, da AJG, autorizo a lavratura de termo aditivo ao Convênio 91-36-00286-0, celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAE e o Município de Piraju, observadas a recomendação constante do referido pronunciamento, bem como as demais normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAE 30.603-92 - Prov. 501, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Suzano, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 5-94, da AJG, autorizo a celebração de termo aditivo ao convênio firmado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAE e o Município de Suzano, de 29-6-92, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria, bem como as recomendações constantes do aludido parecer."

No processo SCIDE 2.134-93, em que é interessada a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos e dos termos do parecer 64-94, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e o Consórcio de Municípios da Região de Tupã (COMURT), objetivando o término da usina de reciclagem e compostagem de lixo, observadas as recomendações constantes dos itens 15 a 20 do aludido parecer e as normas legais e regulamentares aplicáveis."

No processo DAESP 4.529-93, em que é interessado o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e do parecer 28-94, da AJG, autorizo o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Aeronáutica - Departamento de Aviação Civil - DAC e Comando Aéreo Regional - COMAR nos termos propostos pelos participantes observadas as normas legais e regulamentares atinentes à matéria e as recomendações contidas no aludido parecer."

No processo CRHE 134-93 em que é interessada a Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, e em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público a proceder ao

provimento de 202 cargos de Oficial Administrativo, bem como ao preenchimento de 31 funções-atividades da mesma classe, em reposição, nos termos da legislação vigente, mediante abertura de concurso público, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAP-2056-93 sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo, em especial, da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária, e em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Administração Penitenciária a proceder, durante o corrente exercício:

I - ao provimento dos cargos e ao preenchimento das funções-atividades vagas, existentes até esta data, relacionados no quadro demonstrativo de fls. 154-155;

II - ao provimento e ao preenchimento, em reposição automática, das vagas que vierem ocorrer até 30 de novembro de 1994, nos termos da legislação vigente;

III - à abertura de concursos públicos, bem como ao aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes de concursos públicos já realizados, com prazo de validade em vigor, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e desde que existentes os necessários recursos orçamentário e financeiro."

No processo SF-8035-93 em que é interessado o Departamento de Administração da Secretaria sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias da Administração e Modernização do Serviço Público e de Planejamento e Gestão, e em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Fazenda a proceder ao provimento de 23 cargos de Agente Administrativo, em reposição, nos termos da legislação vigente, mediante aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes de concurso público já realizado por órgãos do Estado, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SF-11306-93 em que é interessado o Departamento de Administração da Secretaria sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias da Administração e Modernização do Serviço Público e de Planejamento e Gestão, e em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Fazenda a proceder ao provimento de 1 cargo de Auxiliar de Enfermagem e 17 funções-atividades, sendo 1 de Auxiliar de Enfermagem, 12 de Atendente, 1 de Nutricionista e 3 de Oficial de Serviços e Manutenção, em reposição, nos termos da legislação vigente, destinados ao Centro de Convivência Infantil, mediante abertura de concurso público ou aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes de concursos públicos já realizados, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo IAMSPE-202-94 - SS e/aps. IAMSPE-8981-93-SS sobre provimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo, em especial, da manifestação do Secretário da Saúde, e em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, durante o corrente exercício, a proceder ao preenchimento, em reposição, de funções-atividades vagas, existentes até esta data, relacionadas no quadro demonstrativo de fls. 8/22, bem como a proceder ao preenchimento, em reposição automática, de vagas que vierem ocorrer até 30 de dezembro de 1994, nos termos da legislação vigente, mediante abertura de concursos públicos, ou aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes de concursos públicos realizados por órgãos do Estado, com prazo de validade em vigor, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e desde que existentes os necessários recursos orçamentário e financeiro."

No processo HC-1678-84-X (SS-001-01.263-90-0) sobre preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo, em especial, da manifestação do Secretário da Saúde e, em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, durante o corrente exercício, a proceder ao preenchimento, em reposição, de funções-atividades vagas, existentes até esta data, relacionadas no quadro demonstrativo de fls. 290-324, bem como a proceder ao preenchimento, em reposição automática, de vagas que vierem ocorrer até 30 de dezembro de 1994, mediante abertura de concursos públicos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e desde que existentes os necessários recursos orçamentário e financeiro."

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Michel Temer

CASA MILITAR

Extrato de Dotação Suplementar

Processo GG-1034-90

Contrato CMH-10-90

Contratante - Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador

Contratada - Bancspa Serviços Técnicos e Administrativos S/A
Objeto - Suplementação de dotação financeira, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666-93

Vigência - 16-8-93 a 15-8-94

Valor da Despesa para 1994 - CR\$ 40.000.000,00

Classificação da Despesa - UD 007.002.001 Administração da Casa Militar, à conta do elemento econômico 3132 item 99, da atividade 905.0002 - Tratamento Aéreo.

Data da Suplementação - 8-2-94

Planejamento e Gestão

Secretário

José Fernando da Costa Boucinhas

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Reajuste

Processo 1676/92

Contrato — 331/92

Objeto — Reajuste automático a partir de 4-1-94, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, ocupado pela Sede do ERI de Limeira.

— último reajuste — 4-9-93

— base mensal — CR\$ 54.919,67

— Índice aplicado — Ufesp $\frac{3-194}{1-9-93} = \frac{1.852,51}{492,30} = 3,7657$

— CR\$ 54.919,67 x 3,7657 = CR\$ 184.348,86

— base mensal a partir de 4-1-94 = CR\$ 184.348,86

Classificação dos Recursos — 03.09.040 2.862 — 3131 — 9.1

Data do Autorizo — 28-1-94

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Wilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03103-902 — São Paulo

Telefones 93-0484 e 291-3344

Telex (011) 63090

Recabimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

FILIAIS — CAPITAL

• REPÚBLICA

• SÃO BENTO

FILIAIS — INTERIOR

• ARAÇATUBA

• BAURUR

• CAMPINAS

• GUARATINGUETÁ

• MARÍLIA

• PRESIDENTE PRUDENTE

• RIBEIRÃO PRETO

• SANTOS

• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

• SOROCABA

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239

— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235

— EXEMPLAR DO DIA: CR\$ 440,00 — EXEMPLAR ATRASADO: CR\$ 880,00

— Telefone 257-5915 - Estação República do Meio - Loja 516

— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Meio - Loja 17

— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130

— (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44

— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Pontes, 954

— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80

— (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803

— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109

— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378

— (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - Salas 511 e 513

— (0172) 33-4344 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947

— (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - Salas 51 e 52

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Naszinger

Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira

Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grill

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503